

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de cadeiras na sede Curitiba.

1.1. NATUREZA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e restauração de cadeiras por um período de 120 (cento e vinte) dias, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	PRAZO DO CONTRATO
Único	Os reparos devem manter o estilo das cadeiras atuais, modelo cadeira diretor. Abaixo segue a descrição dos serviços de reforma: • Substituição do revestimento completo em tecido PLP-21 na cor Azul mescla Petróleo • Substituição das espumas injetadas densidade 55-60 mm; • Substituição do cartucho a gás interno mod. 150kg c/ preservação do mecanismo; original Giroflex bem como sua base de 5 hastes (pré-pé e pré-mecanismo); • Substituição dos braços fixos mod. atual c/ sistema de regulação de altura (alteração para braços reguláveis);	75 (setenta e cinco) dias de prazo de execução 120 (cento e vinte) dias de prazo de vigência

	• Apoio confeccionado em PU (Poliuretano) na cor Preto c/ botão lateral de acionamento e Chassi em aço reforçado; • Pintura de todos os componentes metálicos (mecanismo, lâmina, base e concha de mensulite) em esmalte sintético reativo na cor Preto; • Revisão e lubrificação geral dos sistemas reguláveis (relax, rodízios e conjunto de placas) c/ aplicação de lubrificante próprio p/ estes sistemas, Reaperto e alinhamento final. A quantidade será 147 unidades na sede Curitiba do ParanaCidade, conforme descrição: - 105 poltronas giratórias modelo Aurus 25 S Giroflex - 20 poltronas giratórias modelo Polytrop 35S Giroflex - 4 poltronas giratórias modelo Aurus 27 S Giroflex - 13 cadeiras giratórias modelo Rembus 54 Giroflex - 3 poltronas giratórias mod. Polytrop 35S Giroflex. - 2 poltronas giratórias mod. Polytrop 35S Giroflex.	
--	--	--

O prazo de execução do futuro contrato é de 75 (setenta e cinco) dias e o prazo de vigência do futuro contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério do PARANACIDADE e com observância às disposições legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de possuir cadeiras em bom estado para que os empregados possam trabalhar com conforto e segurança. Em boas condições, esses itens promovem o bem-estar e a produtividade, oferecendo suporte adequado à coluna e a outras partes do corpo, prevenindo problemas posturais e dores musculares.

Além disso, ajudam a manter o foco e a concentração, já que o desconforto físico pode distrair os empregados, prejudicando o desempenho e a eficiência no trabalho. Por outro lado, modelos desgastados ou danificados aumentam o risco de acidentes, como quedas ou instabilidade, o que pode resultar em afastamentos.

O investimento é um cuidado com a saúde e a segurança dos empregados, promovendo um ambiente de trabalho mais confortável, seguro e produtivo. O corpo humano não foi projetado para ficar sentado por longos períodos sem o suporte adequado, e as cadeiras desempenham um papel crucial ao proporcionar a ergonomia necessária para evitar lesões e desconfortos. Ajustáveis em altura, com apoio lombar e para os braços, ajudam a manter uma postura saudável, evitando tensões nas costas, ombros e pescoço. Itens inadequados podem causar cansaço precoce, dores crônicas e até problemas graves, como lesões por esforço repetitivo (LER) e doenças osteomusculares. O desconforto contínuo também afeta a concentração e o desempenho no trabalho.

O uso prolongado de opções adequadas também influencia o humor e o bem-estar geral, uma vez que o conforto físico contribui para a redução do estresse e da fadiga. Isso torna o ambiente de trabalho mais saudável e sustentável, tanto para o indivíduo quanto para a organização como um todo. E proporciona um espaço adequado para que as pessoas possam realizar suas atividades por longos períodos sem ficarem em pé, o que seria desgastante e impraticável para a maioria das tarefas. Elas ajudam a manter o corpo em uma posição mais ergonômica, prevenindo problemas relacionados à má postura, como dores nas costas, nos ombros e no pescoço.

Além disso, cadeiras apropriadas possibilitam um melhor alinhamento do corpo em relação às mesas de trabalho, computadores e outros equipamentos, facilitando o desempenho das atividades de forma mais ágil e precisa. Sem cadeiras adequadas, o desconforto físico aumentaria, resultando em maior cansaço, perda de foco e redução da produtividade.

A presença de cadeiras adequadas, além de promover o bem-estar físico, também contribui para a criação de um ambiente de trabalho profissional, organizado e acolhedor, no qual os empregados se sentem valorizados e mais motivados a desempenharem suas funções.

Um ambiente de trabalho confortável e adequado reflete o compromisso do PARANACIDADE com o bem-estar de seus profissionais, demonstra preocupação com a ergonomia, saúde e produtividade de sua equipe, o que contribui para um ambiente positivo e propício ao desenvolvimento das atividades.

Algumas cadeiras devido ao tempo de uso e desgaste, precisam de substituição.

O expediente de trabalho na sede Curitiba se estende em 8 horas diárias em que os empregados, na maior parte do tempo se encontram sentados, então é importante que as cadeiras sejam confortáveis e estejam em boas condições. Para que estes espaços funcionem, é necessário também dispor de mobiliário em geral que estructurem esses setores a funcionar com excelência.

Prevenir problemas ergonômicos é obrigação dos empregadores, no Brasil, a norma regulamentadora que dispõe sobre a ergonomia é a NR-17. As Normas Regulamentadoras (NRs) são um conjunto de regulamentações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que visam garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em diversos setores. A NR-17 dita:

17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos

trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho.

2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Levando em consideração que os serviços que se pretende contratar são para atender as necessidades pontuais e específicas relacionadas essencialmente à Lei 14.133/2021, ao Decreto Estadual Paranaense 10.086/2022 e ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, pretende-se contratar o objeto deste termo de referência de maneira direta, com base na hipótese de Contratação Direta, em consonância com o disposto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 combinado com o artigo 89 do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deve possuir notória especialização no mercado em que atua, comprovada por atestados ou declarações, de modo que sua experiência permita ao PARANACIDADE presumir que sua atuação será a mais adequada na execução dos serviços.

A partir da assinatura do contrato, o objeto deste termo de referência deverá ser prestado diretamente pela empresa contratada e não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais com o PARANACIDADE, não gerando qualquer forma de responsabilidade subsidiária ou solidária entre as partes e os profissionais da outra, sendo cada uma responsável, individualmente, pelo cumprimento das normas da legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de suas respectivas atividades.

A qualidade dos materiais deve ser mantida em conformidade, o acabamento das cadeiras deve apresentar uniformidade e costuras precisas, de modo que a restauração solucione quaisquer problemas estéticos e estruturais das cadeiras.

O cronograma de serviço será conforme abaixo:

Cronograma da reforma das cadeiras		
Lotes	Quantitativo	Prazo
1º lote de entrega de cadeiras	49 cadeiras	25 dias
2º lote de entrega de cadeiras	49 cadeiras	25 dias
3º lote de entrega de cadeiras	49 cadeiras	25 dias

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo ParanaCidade, sendo esta garantia da responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange o transporte da contratante à contratada e seu devido retorno a contratante. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de reforma do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de partes ou de componentes como um todo, bem como o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, não cabendo à contratante quaisquer ônus.

Os prazos de garantia estabelecidos para os componentes da reforma são:

- Revestimentos e espumas injetadas: 2 anos
- Cartucho a gás interno: 2 anos
- Braços laterais com sistema de regulação de altura e apoio em PU: 2 anos
- Pintura dos metais: 3 anos
- Revisão e lubrificação geral dos mecanismos: 1 ano

O fornecedor prevê assistência técnica com os componentes originais para substituição por 7 anos.

As dimensões, conforme os componentes da cadeira, devem seguir a norma ABNT NBR 13962:

- altura da superfície do assento — mínimo de 420 mm / máximo de 500 mm;
- largura da superfície de assento — mínimo de 400 mm;
- profundidade da superfície do assento — mínimo de 380 mm;
- profundidade do assento — mínimo de 380 mm / máximo de 440 mm;
- extensão vertical do encosto — mínimo de 240 mm;
- largura útil do encosto — mínimo de 305 mm;
- raio de curvatura do encosto — mínimo de 400 mm;
- altura do apoio do braço — mínimo de 200 mm / máximo de 250 mm.

A descrição dos serviços a serem prestados referente a reforma das cadeiras são as seguintes:

- Substituição do revestimento completo em tecido PLP-21 na cor Azul mescla Petróleo
- Substituição das espumas injetadas densidade 55-60 mm;
- Substituição do cartucho a gás interno mod. 150kg c/ preservação do mecanismo; original Giroflex bem como sua base de 5 hastes (pré-pé e pré-mecanismo);
- Substituição dos braços fixos mod. atual c/ sistema de regulagem de altura (alteração para braços reguláveis);
- Apoio confeccionado em PU (Poliuretano) na cor Preto c/ botão lateral de acionamento e Chassi em aço reforçado;
- Pintura de todos os componentes metálicos (mecanismo, lâmina, base e concha de mensulite) em esmalte sintético reativo na cor Preto;
- Revisão e lubrificação geral dos sistemas reguláveis (relax, rodízios e conjunto de placas) c/ aplicação de lubrificante próprio p/ estes sistemas, Reaperto e alinhamento final.

A exigência de amostras é uma medida essencial para garantir que os produtos ofertados estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e no contrato. Ao solicitar amostras, o PARANACIDADE pode verificar a qualidade, o acabamento, o tamanho, a apresentação e a conformidade dos produtos antes da assinatura do contrato.

Durante o processo de contratação, os fornecedores interessados deverão entregar amostras de cadeiras reformadas. Essas amostras serão avaliadas por uma comissão técnica designada pelo PARANACIDADE, que deverá verificar se os produtos atendem aos requisitos de qualidade e padrões de sustentabilidade exigidos.

As amostras serão avaliadas com base em critérios objetivos, como: conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, qualidade do material; adequação à NBR 13962.

Desse modo, apenas os fornecedores cujas amostras forem aprovadas pela comissão técnica estarão aptos a continuar no processo de contratação e, posteriormente, assinar o contrato. Caso as amostras não sejam aprovadas, o fornecedor poderá ser desclassificado.

Adicionalmente deve ser realizada visita técnica para aferimento dos serviços que englobam a reforma.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1.1. Em decorrência do contrato, caberá ao PARANACIDADE as seguintes obrigações:

- a) Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela empresa contratada, para a total e completa execução contratual;
- b) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

- c) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento da execução contratual;
- d) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa contratada cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- e) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais inconformidades no curso da execução contratual, fixando prazo para a sua correção;
- f) Aplicar à contratada, mediante apuração em processo administrativo próprio, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada, na forma estabelecida neste termo de referência;
- h) Designar, em cláusula específica do contrato, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto contratual;
- i) Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;
- j) Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.

4.1.2. Em decorrência do contrato, caberá à empresa contratada as seguintes obrigações:

- a) Indicar e nomear 1 (um) profissional de sua equipe como Supervisor, que será responsável pela direção e coordenação da execução contratual, representando a empresa contratada em suas relações com o PARANACIDADE, sendo que a substituição deste profissional somente poderá ocorrer por outro com experiência equivalente ou superior e, desde que devidamente aprovado pelo PARANACIDADE;
- b) Cumprir fielmente o contrato de maneira que a execução seja realizada com presteza, eficiência e sem interrupções, garantindo a qualidade dos

serviços fornecidos, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades e atividades do PARANACIDADE;

- c) Substituir imediatamente, sempre que exigido pelo PARANACIDADE, qualquer empregado cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ao PARANACIDADE ou a terceiros, sem que haja exclusão ou redução dessa responsabilidade em virtude da gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE;
- f) Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; sendo que a inadimplência da empresa contratada não transfere para o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, mão-de-obra, transportes, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual, seguro de acidente de trabalho, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução contratual;
- h) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE, garantindo-lhe acesso a qualquer tempo aos documentos relativos à execução dos serviços;

- i) Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;
- j) Guardar sigilo e respeito à confidencialidade de quaisquer informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de empresa individual ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso dos demais tipos societários;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial, salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz. Quando a proposta for apresentada pela matriz, e a execução dos serviços for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a maior vantajosidade na contratação pretendida, em consonância com o inciso I, parágrafo terceiro do artigo 40 da Lei 14.133/2021; com o inciso I, parágrafo único do artigo 343 do Decreto Estadual 10.086/2022 bem como ao disposto no inciso VIII do artigo 14 do Anexo ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANACIDADE, o objeto não foi parcelado.

5.2. SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada, quando couber, deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A gestão do contrato a ser celebrado é de responsabilidade do Coordenador Administrativo do PARANACIDADE e a fiscalização de seu objeto será exercida pelo administrador João Carlos da Luz.

6.2. FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços o PARANACIDADE pagará à empresa contratada 3 parcelas em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com a entrega e avaliação dos serviços aceitos e certificados pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim. Conforme o cronograma de serviços, será realizado o pagamento em 3 parcelas:

Parcelas de pagamento		
Lotes	Quantitativo	Parcelas
1º lote de entrega de cadeiras	49 cadeiras	1ª parcela
2º lote de entrega de cadeiras	49 cadeiras	2ª parcela
3º lote de entrega de cadeiras	49 cadeiras	3ª parcela

No valor cobrado devem estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A nota fiscal e fatura deverão ser emitidas pela contratada em nome do SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, CNPJ 01.450.804/0001-55, com a discriminação do objeto e dos serviços executados.

A contratada, por ocasião do faturamento, deverá obrigatoriamente comprovar o recolhimento dos tributos e encargos relativos aos serviços executados. Para tanto, o PARANACIDADE fará a verificação nos respectivos sítios eletrônicos dos seguintes documentos: certidão negativa de débitos tributários - CND da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa e prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

Verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da contratada, o PARANACIDADE suspenderá, no primeiro caso, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a contratada do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, podendo ainda, serem realizados mediante fatura/boleto com código de barras.

6.3. FORMA DE COMUNICAÇÃO

A forma de comunicação incluirá reuniões presenciais ou remotas, e-mails, cartas, contatos telefônicos, mensagens de aplicativos e quaisquer outras formas.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Não é permitida a subcontratação, parcial ou total, da execução dos serviços que são objeto deste termo de referência.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a devida e expressa anuência do PARANACIDADE à continuidade do contrato.

6.5. REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser alterado, por reajuste, somente após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou, nas alterações subsequentes à primeira a partir da data de início dos efeitos financeiros da última alteração ocorrida.

O reajuste do valor contratual estará limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado em 12 (doze) meses.

Para o reajuste do valor do contrato, serão consideradas somente as 2 (duas) primeiras casas decimais após a vírgula do índice indicado no item anterior, independente da aproximação.

O reajuste deverá ser precedido de solicitação da empresa contratada acompanhada de planilha de cálculos e documentos comprobatórios, não incidindo correção monetária pela demora na solicitação.

O reajuste que a empresa contratada fizer jus que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

O reajuste no valor contratual deverá ser formalizado por termo aditivo ao contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.

A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

O PARANACIDADE e a empresa contratada declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução do contrato, nenhuma das

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratual, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Elaboração do Termo de Referência

Michele de Oliveira Pereira de Souza
Administradora

Aprovação do Termo de Referência

Flavio Luiz Sauerbronn
Coordenador Administrativo

Fábio Anderson Miguel
Diretor de Administração e Finanças

Documento: **TermodeReferenciacadeiras.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Anderson Miguel** em 13/11/2024 12:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Flavio Luiz Sauerbronn (XXX.813.538-XX)** em 13/11/2024 10:21 Local: PRCID/CAD.

Assinatura Simples realizada por: **Michele de Oliveira Pereira de Souza (XXX.279.109-XX)** em 13/11/2024 10:05 Local: PRCID/CAD.

Inserido ao protocolo **23.029.670-7** por: **Michele de Oliveira Pereira de Souza** em: 13/11/2024 10:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9328822b3ebea981a2e47419dea65c96.